

EDITAL Nº 1/2026 - DAE-RCL/DRG-RCL/IFSP, DE 17 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2026 NO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

A Direção Geral e a Comissão de Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - Campus Rio Claro, torna pública por meio comunicado, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes para ingresso, no segundo semestre de 2026, no curso **Técnico em Informática** concomitante e subsequente ao ensino médio.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Campus Rio Claro, por intermédio da Comissão Local de Processo Seletivo e da Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

1.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, implicando na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://rcl.ifsp.edu.br>.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O presente processo seletivo é destinado, exclusivamente, à ocupação de vagas não preenchidas no Edital IFSP nº 74, de 23 de abril de 2026, disponível em <https://www.ifsp.edu.br/index.php/ps2026cs> do Campus Rio Claro.

2.2 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:

- Estejam cursando em 2026 a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio; **ou**
- Possuam o Ensino Médio concluído no ato da matrícula.

2.3 O curso, a duração, o período, as vagas e os pré-requisitos encontram-se descritos, a seguir, no Quadro 1:

QUADRO 1: Vagas disponíveis

Curso	Duração	Período	Vagas	Pré-Requisito
Técnico em Informática	3 semestres	Noturno	35 vagas + CR*	Estar cursando em 2026 a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio

*Obs: CR - Cadastro de reserva.

3 DAS MATRÍCULAS

3.1 A etapa de matrícula envolve dois momentos:

3.1.1 Leitura deste Edital.

3.1.2 Envio dos documentos, em formato digital PDF ou formato jpeg (foto), exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes neste Edital, conforme orientações do Quadro 2, e relação de documentos segundo indicações das seções 3.7 e 3.8 deste edital.

3.2 O critério de seleção será a ordem de envio da documentação para matrícula, respeitado o limite de vagas disponíveis.

As matrículas serão online, começam a partir do dia 17/06/2026 e finalizam no dia 24/07/2026.

3.2.1 As matrículas poderão ser encerradas antes do prazo final estabelecido neste edital caso todas as vagas ofertadas sejam preenchidas.

3.3 A Coordenadoria de Registros Acadêmicos analisará os documentos e efetuará a matrícula do candidato em sistema acadêmico do IFSP, seguindo a ordem de chegada dos Emails de matrícula no Campus, até preencher as vagas oferecidas;

3.4 Na falta de um dos documentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a matrícula e poderá perder o direito à vaga.

3.5 Os eventuais candidatos não contemplados no número de vagas serão inscritos automaticamente no Cadastro de Reserva, podendo ser convocados para matrícula, obedecendo a ordem de inscrição, em caso de disponibilidade de novas vagas.

3.5.1 As convocações para matrícula dos candidatos inscritos no Cadastro de Reserva - CR, em caso de disponibilidade de novas vagas, serão realizadas através de Email diretamente aos candidatos.

3.5.2 O candidato inscrito no CR convocado para matrícula deverá fornecer os documentos para matrícula apresentados nas seções 3.7 e 3.8 deste edital.

QUADRO 2: Matrícula Online

Endereço eletrônico para envio dos documentos obrigatórios em formato digital:

matricula.rcl@ifsp.edu.br

ATENÇÃO: Não serão realizadas matrículas presencialmente, apenas por meio do envio de documentos digitais.

3.6 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.7 Documentação necessária para os candidatos que **CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO**:

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA: CANDIDATOS QUE JÁ CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM/ENCCEJA;
- b) Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Identidade Nacional, Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM), quando for o caso;
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente ou foto digital (somente rosto / fundo branco);
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pela pessoa candidata;
- h) Formulário de Matrícula do IFSP.

3.8 Documentação necessária para os candidatos que estejam **CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO EM**

**DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA: CANDIDATOS QUE ESTÃO
MATRICULADOS NO 2º OU 3º ANO DO ENSINO MÉDIO**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental (9º Ano ou antiga 8ª Série), e atestado de matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio;
- b) Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Identidade Nacional, Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM), quando for o caso;
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente ou foto digital (somente rosto / fundo branco);
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pela pessoa candidata;
- h) Formulário de Matrícula do IFSP.

3.9 Dúvidas poderão ser esclarecidas presencialmente no IFSP Campus Rio Claro, sito à Rua 11, 2533 – Santana, CEP 13500-240 (Referência: Rua 11 com Avenida 30), ou por WhatsApp (11) 99105-4577, ou por Email para matricula.rcl@ifsp.edu.br.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio ou Fundamental, nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos.
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou Fundamental, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio ou Fundamental posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial).
- **Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto apresentar um documento de identificação com foto (RG/CNH).**
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, apresentar a documentação comprobatória da tutela.
- A apresentação dos documentos originais dos itens a) a e) é obrigatória para realização da matrícula.
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos campus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS INVIABILIZA A MATRÍCULA.**

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

4.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º semestre de 2026.

4.3 Os casos omissos serão tratados pela Direção-Geral e pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Documento assinado eletronicamente.

Edmar César Gomes da Silva

Diretor Geral

IFSP Campus Rio Claro

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Camacho de Souza, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-RCL**, em 17/06/2026 13:51:25.
- **Edmar Cesar Gomes da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-RCL**, em 17/06/2026 15:01:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1187808

Código de Autenticação: a0c2fb3da8



Rua 11, 2611, Sanata, RIO CLARO / SP, CEP 13500-240